



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**PORTARIA Nº 48/2021
DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

Designar os servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial (Portaria nº 63/2019), em caráter de substituição, e dá outras providencias.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados nesta municipalidade pelos servidores públicos municipais Flaviane Alves Moreira (Protocolo nº 1188/2021), Cleber Rogério Ferreira (Protocolo nº 1192/2021), Maristela Darcie Pereira e Daniella Betin Isaac Goulart (Protocolo nº 1205/2021), todos requerendo desligamento da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

CONSIDERANDO que a reposição/substituição de membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial não implica aumento de despesa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, Ana Carolina Moreira de Oliveira – Auditora Geral do Município – Matrícula nº 3630-7; Euler Pinto Ribeiro Junior – Lançador – Matrícula nº 3636-6; Gisele C. Dos S. G. Felício – Secretária – Matrícula nº 3551-3; e Miller Kelsio Ferreira Amaru – Engenheiro Civil – Matrícula nº 3756-7, para comporem, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial (Portaria nº 63/2019), em caráter de substituição aos membros que solicitaram desligamento da mesma.

Art. 2º. Os servidores designados, em substituição, por esta portaria, farão jus a remuneração mensal nos mesmos valores constantes do artigo 2º da Portaria nº 63/2019), pelo acumulo de atribuições de atividades não previstas no cargo de origem, nos termos da legislação vigente, e terão efeitos enquanto perdurarem a prestação dos serviços constantes nesta Portaria, podendo cessar a qualquer tempo por ato deste Executivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO